Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Lei n.º 890/GP/2001 De 12 de julho de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO IX, DO ARTIGO N.º 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, Prefeita do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. - Entende-se como necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os fins desta Lei, aquelas oriundas de situação não previsível e que requeira imediata solução, notadamente aquelas situações oriundas de programas conveniados junto ao Governo Estadual e/ ou Federal, como o Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação Fundamental de Jovens e Adultos – **RECOMEÇO – Programa Supletivo / FNDE** , e ainda, do "**Programa Sentinela - MPAS / SEAS**", dirigido às crianças e adolescentes, vítimas de exploração e abuso sexual.

Cont. da Lei n.º 890/GP/2001

fls. 02

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado de acordo com os cargos, carga horária, prazo de duração definidos na Tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada por Decreto após sua publicação.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

A N E X O I

CARGO	N.º VAGAS	CARGA/HORÁRIA	PERÍODO MÁXIMO DE DURAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL I	05	20 HORAS	18 MESES
EDUCADOR	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001
PSICOLOGO	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

A N E X O I

CARGO	Nº VAGAS	CARGA/HORÁRIA	PERÍODO MÁXIMO DE DURAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL I	05	20 HORAS	18 MESES
EDUCADOR	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001
PSICÓLOGO	01	40 HORAS	ATÉ 31/12/2001

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal